



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 17/02

PROJETO DE LEI Nº 27/02

LEI NºDE.....DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP.

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a celebrar convênio com o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo-**CIESP**, para implantação de um Núcleo de Desenvolvimento Empresarial-Projeto Incubadora, nesta cidade, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico da Região, proporcionando a geração de empregos, conforme minuta anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 27 de março de 2.002.

Jerson Pedroso
PRESIDENTE

Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO

Jomar Teles Procopio
2º SECRETÁRIO